PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS
– CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul/MG-CEP.39.500-00
Gabinete do Prefeito/Telefax: 3811-1059 – Sec. Gov. 3811-1050 – Sec. Finanças 3811-1766
Sec. Saúde/Ação Social 3811-1649 Sec. Obras/Projetos 3811-1042
Contábil 3811-1080

LEI Nº 746/2012
De 24 de maio de 2012

"Fica o Município de Monte Azul autorizado a declarar de Utilidade Pública o HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com CNPJ sob nº 15.293.093/0001-67, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública o HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com CNPJ sob nº 15.293.093/0001-67, com sede à Rua Dom Pedro I, bairro São Geraldo, CEP.: 39.500-000, nesta cidade de Monte Azul – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 24 de maio de 2012

Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL
MONTE AZUL – MG

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(s) presente Lei nº 746/2012
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial da
Município de M. Azul, em 24/05/2012
nos termos da Lei Municipal nº 697/02 de
10-06-2002 e para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 24/05/2012
Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL